



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20241029 Bacabal - MA, 29/10/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - Cultura

- REMANEJAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC-PNAB

Cultura

REMANEJAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC-PNAB

O Secretário Municipal de Cultura, Victor Emanuel das Chagas, nomeado pelo Prefeito Municipal de Bacabal, pela Portaria nº 191/16/04/2024, no uso de suas atribuições legais, torna pública o Remanejamento de Recursos em conformidade com a Lei nº 14.399 de 07/08/2022, conhecida como "Política Nacional Aldir Blanc" - PNAB, que destinou recursos no montante de: 777.955,92 (setecentos setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para a promoção e fortalecimento das atividades culturais e artísticas para o município de Bacabal, nos Editais: 001- CULTURA PARA TODOS; EDITAL - Nº 02/ CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E PONTOS DE CULTURA; EDITAL 003 - PERIFERIA CULTURA E COMUNIDADE/SEMUC/BACABAL; EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 04 - ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA CULTURAL E AGENTES CULTURAIS. Fez-se necessário o remanejamento de recursos após o período regular do resultado preliminar de classificação e desclassificação dos editais, publicados no Diário Oficial do Município para Editais de Fomento, premiação e chamamento público, datados de 17 de Outubro de 2024. Conforme o dispositivo registrado no Art. 3º do Decreto nº 11.525, de 11 de Maio de 2023, § 1º, que diz: "Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos conforme as regras específicas previstas nos editais locais". Conforme o item 13.1 do Edital, Em caso de rendimentos de ativos, em consequência de aplicação financeira dos recursos liberados para a execução da PNAB de Bacabal, estes serão objeto de complementação do recurso previsto, que poderá ser utilizado, dispensado a autorização prévia do Ministério da Cultura, com base no Art. 4º Parágrafo único da Lei nº 14.399 de 18/07/2022. 13.2. À critério da Administração Pública, observados os princípios da conveniência e oportunidade, e na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma ou mais



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2246> - Volume 9, N°. BAC20241029



das categorias dos Editais publicados previstas nos incisos: I e II do Art. 7º da Lei nº 14.399 de 08 de Julho de 2022, o saldo de recursos remanescentes destas categorias, serão destinados a contemplar outras respectivas categorias com propostas onde é observado uma demanda de inscrições superior ao número de vagas disponibilizadas para cumprimento do objeto do edital. Os recursos remanescentes serão utilizados como suplementação de chamamentos públicos já lançados ou para a realização de novos certames ao longo do processo de aplicação do Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR, da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, pela Secretaria Municipal de Cultura de Bacabal. Assim, comprovado a necessidade em relatório analítico pela comissão após fechado o período do resultado preliminar de Classificados e Desclassificados dos editais em 17/10/2024, foi realizado o remanejamento de recursos, com base também nos tópicos 13.0 a 13.3 dos Editais 01 e 03, e os Itens 7.0 a 7.1 do Edital e 04, para atender aos objetivos das seguintes Demandas:

1.0 AUMENTO DO QUANTITATIVO E VALORES DE PREMIAÇÕES DO EDITAL Nº 001-CULTURA PARA TODOS-2024

ONDE SE LÊ:

CATEGORIA	FORMATO	QUANTIDADE	PREMIAÇÃO POR SEGMENTO
DOCUMENTÁRIO	Min 15MIN-Max-20min	04	7.000,00
VIDEOCLIP	Min 5Min - Max-10min	03	3.500,00

LEIA-SE:

CATEGORIA	FORMATO	QUANTIDADE	PREMIAÇÃO POR SEGMENTO
DOCUMENTÁRIO	Min 15MIN-Max-20min	08	7.000,00
VIDEOCLIP	Min 5Min - Max-10min	07	3.824,06

2.0 AUMENTO DO QUANTITATIVO DE PROJETOS CONTEMPLADOS DO EDITAL Nº 003- PERIFERIA CULTURA E COMUNIDADE-2024

ONDE SE LÊ:

CATEGORIA	SUBÁREA	QUANT.	VALOR POR PROJETO
AÇÕES DE PROGRAMAS ITINERANTES	DIVERSAS	05	R\$9.000,00 (Nove mil reais)
EVENTOS DIVERSOS NAS COMUNIDADES	DIVERSAS	08	R\$ 5.687,50 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

LEIA - SE:

CATEGORIA	SUBÁREA	QUANT.	VALOR POR PROJETO
AÇÕES DE PROGRAMAS ITINERANTES	DIVERSAS	16	R\$9.000,00 (Nove Mil Reais)
EVENTOS DIVERSOS NAS COMUNIDADES	DIVERSAS	23	R\$ 5.687,50 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

3.0 AUMENTO DO QUANTITATIVO DE ESPAÇOS CULTURAIS PREMIADOS DO EDITAL Nº 004 - 2024

O aumento no certame refere-se às alterações no número de prêmios oferecidos conforme o item 2.2 do Edital no formato tabela para Espaços Culturais.

ONDE SE LÊ:

ITEM	FAIXAS	TEMPO DE ATUAÇÃO	TOTAL DE SUBSÍDIOS/GRUPO/ONG.	VALOR
3.1.1	COLETIVOS CULTURAIS SEM CNPJ	COLETIVOS CULTURAIS SEM CNPJ - COM ATIVIDADE COMPROVADA DE 10 ANOS EM DIANTE	08	6.000,00

LEIA-SE:

ITEM	FAIXAS	TEMPO DE ATUAÇÃO	TOTAL DE SUBSÍDIOS/GRUPO/ONG.	VALOR
------	--------	------------------	-------------------------------	-------



3.1.1	COLETIVOS CULTURAIS SEM CNPJ	COLETIVOS CULTURAIS SEM CNPJ - COM ATIVIDADE COMPROVADA DE 10 ANOS EM DIANTE	11	6.000,00
-------	------------------------------	--	----	----------

4.0 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O REMANEJAMENTO

Os recursos ao todo disponíveis para este remanejamento da ordem de: R\$: 265.608,74 (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oito reais, e setenta e quatro centavos), provenientes de sobras financeiras de concorrência própria formal de chamamento público previamente realizado e de rendimentos financeiros. Justificativa: Necessidade de Atendimento a Novas Demandas: Desde a alocação inicial dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc-PNAB, identificamos novas demandas e ações emergentes que poderiam contribuir significativamente para o desenvolvimento e otimização dos resultados do objeto.

4.1 DETALHES DO REMANEJAMENTO PROPOSTO:

Art. 7º, incisos I, alíneas (a) e (b) e Inciso II da Lei nº 14.399 de 08/07/2022.

4.2 EDITAL Nº 001-CULTURA PARA TODOS-2024

Recurso a ser remanejado: R\$ 54.768,42 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Justificativa: Recurso utilizado para dar mais oportunidade aos proponentes que ficaram como excedentes nas Categorias: Documentário e Vídeo Clip. Obs: Alterado o valor da categoria Video-Clipe. DOCUMENTÁRIO: 28.000,00(Vinte e oito mil reais); Aumento de 04 Projetos selecionados no valor de R\$7.000,00 cada; VÍDEO CLIP: 26.768,42 (Vinte e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos.); Aumento de 04 projetos selecionados no valor de R\$ 3.824,06 (Três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e seis centavos.) Obs: O valor anterior desta categoria, era R\$: 3.500,00 foi alterado para maior no valor de R\$: 3.824,06.

4.3 EDITAL Nº 003- PERIFERIA CULTURA E COMUNIDADE-2024

OBJETO DO REMANEJAMENTO: Recurso a ser remanejado: R\$ 184.312,50 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos.). Justificativa: Recurso utilizado para dar mais oportunidade aos proponentes que ficaram como excedentes nas Categorias: AÇÕES DE PROGRAMAS ITINERANTES (Com projetos de Produções Musicais, Feiras de Arte, Exposição Cultural, Espetáculos Circense, Teatral, Dança, etc..) e de EVENTOS DIVERSOS NAS COMUNIDADES PERIFÉRICAS: (Com projetos de Show musical, Encontros de Cultura Popular, Oficinas Culturais Diversa, Festivais, Festejos etc.); Recurso a ser remanejado na Categoria: AÇÕES DE PROGRAMAS ITINERANTES: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais). Aumento de 11 Projetos selecionados no valor de R\$9.000,00 (Nove mil reais) cada; Recurso a ser remanejado na Categoria: EVENTOS DIVERSOS NAS COMUNIDADES PERIFÉRICAS: R\$ 85.312,50 (Oitenta e cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Aumento de 15 Projetos selecionados no valor de R\$ 5.687,50 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), cada.

4.4 EDITAL Nº 004 - PREMIAÇÃO PARA ESPAÇOS CULTURAIS E AGENTES-2024

Recurso a ser remanejado: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Justificativa: Recurso utilizado para dar mais oportunidade aos proponentes que ficaram como excedentes na Categoria: ESPAÇO CULTURAL S/CNPJ Com mais de 10 (dez) Anos de Atividade Comprovada. Recurso a ser remanejado na Categoria: ESPAÇO CULTURAL S/CNPJ Com mais de 10 (dez) Anos de Atividade Comprovada: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Aumento de 03 Projetos selecionados no valor de R\$6.000,00 (Seis mil reais) cada.

4.5 DOS PERCENTUAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO ENTE FEDERATIVO:

Recurso a ser remanejado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Justificativa: Recurso utilizado para cumprir a normativa do Art. 5º, §Único, Inciso II Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, no Art. 13º, que diz: os municípios poderão utilizar até cinco por cento dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto, observado o teto de R\$ 38.897,7961 (Trinta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos.). O recurso utilizado na operacionalização é da ordem de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 2,6% do valor global recebido e foi destinado às ações abaixo relacionadas no tópico 4.5 deste documento.

4.5.1 CONTRATAÇÃO DE BANCA DE PARECERISTAS PARA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS EDITAIS RELACIONADOS ABAIXO

Recurso a ser remanejado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); QUANTIDADE DE PARECERISTAS CONTRATADOS: 05 (Cinco pessoas); Valor acordado para prestação de serviços pessoa física: R\$: 4.000,00 (quatro mil reais) por pessoa; Justificativa:



O recurso a ser utilizado na operacionalização do processo seletivo, resguardando as boas diretrizes do serviço público: capacidade de resposta; integridade; confiabilidade; melhoria regulatória; prestação de contas, responsabilidade e transparência. Conclusão: Expansão das atividades culturais voltadas para o fomento, culturas de comunidade tradicional, periféricas, a educação e inclusão social, incluindo oficinas, festejos, encontros, exposições, show, espetáculos e programas de capacitação. Este remanejamento de recursos financeiros, oriundos das sobras da concorrência própria formal de chamamento público já realizado, e de rendimentos financeiros, visa aprimorar a aplicação dos recursos da Lei nº 14.399 de 08 de Julho de 2022, mais conhecida por Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, beneficiando nossa comunidade e fortalecendo o cenário cultural e artístico local. A Secretaria Municipal de Cultura de Bacabal - SEMUC compromete-se a seguir todas as diretrizes e regulamentações vigentes para garantir a transparência e a responsabilidade na gestão desses recursos. Bacabal/MA, 29 de Outubro de 2024. VICTOR EMANUEL DAS CHAGAS - Secretário Municipal de Cultura.

Código identificador: 905bfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



Bacabal
PREFEITURA

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

